



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho
Estadual de Defesa do Consumidor –
CONDECON/MT.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, Lucídio da Silva Lara – SEDUC, Carlos Rafael G. Carvalho – OAB/MT, João Paulo Carvalho Dias – Defensoria Pública, Luiz Carlos Ferreira – FEMAB, Laerte Santana – SEFAZ, Ivane A. da Costa – SOCIEDADE PESTALOZZI CUIABÁ, Luiz Carlos Nigro – FECOMÉRCIO, Alexandre Morais Franco, representando a Drª Ana Cristina Feldner – DECON/PJC, Whady Lacerda – LIONS DA VISÃO, Silzomar Pereira Bejarano – CDL Cuiabá, Fabíola Paulino Garcia – PGE – Procuradoria Geral do Estado, Rosane Frutuoso da Silva – Pastoral da Criança, Jairo da Luz Silva – OAB/MT e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCO. Gisela Simona Viana de Souza – Presidenta do CONDECON presidiu a reunião, deu boas vindas aos Conselheiros, e justificou o fato de não ter havido reuniões nos meses anteriores e ressaltou que as reuniões serão mensais conforme previsão do Regimento Interno. Em seguida pediu aos conselheiros que se apresentassem, tendo em vista a presença de alguns novos representantes. Aproveitando a oportunidade Gisela falou rapidamente sobre as atribuições do CONDECON, lembrando que é responsável pela gestão do FUNDECON e responsável pela aprovação do PTA – Plano de Trabalho Anual, e que o que se executa é o que está aprovado pelos conselheiros. Em seguida passou a palavra para a secretária Marluce para leitura da última ata da reunião de 2013. Feito isso se iniciou o trabalho conforme previsão da pauta. O primeiro assunto foi a apresentação da arrecadação de 2013. Informou aos conselheiros que conforme o FIP 729, a arrecadação foi de R\$ 2.222.337,04 (dois milhões e duzentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Dr. Carlos Rafael, representante da OAB/MT, disse que os recursos do FUNDECON foram bloqueados por dispositivo legal e que não vê nenhum interesse das autoridades em resolver os problemas existentes por conta do Decreto 1.528/2012. A conselheira Fabíola da PGE disse que o Fundo da Procuradoria Geral do Estado também passa por problema idêntico, motivo pelo foi proposta uma ação judicial e que a decisão foi favorável à devolução dos valores, no entanto ainda não foi devolvido.

João Paulo Carvalho Dias

Carlos Rafael G. Carvalho

Laerte Santana

Marluce Pereira de Souza

Gisela Simona Viana de Souza




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Lembra também que os recursos do FUNDECON existem para melhoria de políticas públicas de defesa do consumidor e que assim como o Fundo da Procuradoria Geral do Estado tem finalidade específica podendo conseguir judicialmente a devolução dos valores. Dr^a Fabíola pergunta se legalmente é possível utilizar os recursos do FUNDECON para pagamento de despesa com pessoal. Gisela lembra que de forma administrativa em 2013, encaminhou documentos informando essa situação ao Ministério Público Estadual, Federal, SEFAZ E SEPLAN, mas que não houve nenhuma resposta resolutive até o momento. Poderá ser reiterado, caso os conselheiros concordem. Dra. Fabíola sugere que seja feito por meio de ofício ao Ministério Público Estadual e Federal, pedindo providência sobre o contingenciamento e questionando a alteração da lei que agora prevê seu uso para pagamento de despesas de cunho não finalístico como, por exemplo, pagamento de folha – devidamente assinado por todos os conselheiros, evidenciando a representatividade de diversos órgãos e entidades na composição do Conselho, inclusive pede para incluir no documento que os recursos no final do exercício voltem à conta do FUNDECON. Dr. Rafael da OAB/MT, sugere ir pessoalmente ao Ministério Público Estadual e Federal para uma reunião com a presença de todos os conselheiros. Todos concordam com as sugestões apresentadas. Diante dos questionamentos dos conselheiros sobre o uso da receita em despesas não finalísticas, Marluce demonstrou, por meio de relatório, como é feita a divisão da receita, evidenciando que hoje o valor que é realmente repassado ao FUNDECON é de apenas 38%, enquanto 47% se mantém contingenciado e 15% é destinado ao pagamento de despesa com pessoal – logo, 62% de cada boleto arrecadado fica com o Tesouro Estadual. Luiz Carlos, representante da FEMAB, disse que essas dificuldades estão em todo o país, e que a luta do CONDECON é a mesma de outros conselhos, ressaltando a força que tem. A dificuldade em ir adiante é política, uma vez que não há interesse do Governo em resolver os problemas dos órgãos afetados pelo contingenciamento, especialmente o desvio de finalidade dos recursos dos fundos especiais. Em seguida Gisela passou a palavra a secretária Marluce para falar sobre o resultado das ações realizadas em 2013, vinculadas ao planejamento do orçamento do FUNDECON. Por meio da apresentação foi informado que em 2013, por meio das ações educativa, tais como os projetos “Procon vai à sociedade”, “Mutirão da Cidadania” e “Dia Mundial do Consumidor” levou informação a 151.356 pessoas, por meio de palestras educativas e distribuição de materiais informativos, em 39 municípios (Alta Floresta, Alto da Boa Vista, Alto Paraguai, Apiacás, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campo



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Verde, Canabrava do Norte, Carlinda, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Colíder, Cuiabá, Dom Aquino, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Luciara, Marcelândia, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santo Antonio de Leverger, Santo Antonio do Leste, São José do Rio Claro, Serra Nova Dourada, Sinop e Vila Rica, Várzea Grande). Na apresentação também ficou demonstrada a abertura de 05 (cinco) novos Procons, nos municípios de Jaciara, Diamantino, Cláudia, Colíder e Araputanga. Em 2013 também houve a municipalização do Sistema SINDEC nos Procons Municipais de Cuiabá e Guarantã do Norte. Foram feitas também 7.747 ações de fiscalização em Cuiabá e no interior do Estado. Foram feitas reuniões com prefeitos com de 12 (doze) cidades que contam com uma unidade de Procon, quais sejam Sinop, Guarantã do Norte, Alta Floresta, Sorriso, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, São José do Rio Claro, Sapezal, Pedra Preta, Rondonópolis, Dom Aquino e Campo Verde. As reuniões tiveram como objetivo estreitar o cumprimento das obrigações firmadas por meio de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado de Mato Grosso e os municípios, visando a proteção e defesa do consumidor. Ainda dentro da apresentação dos resultados das ações do FUNDECON em 2013, foi informado que em parceria com a SENACON – Secretaria Nacional do Consumidor, foram capacitados 376 servidores de Procon Estadual e Procons Municipais. Para nivelamento da Política Estadual de Defesa do Consumidor, foram realizadas 03 (três) Reuniões Técnicas e 01 (um) Encontro Estadual de Procons, com participação de coordenadores e servidores dos PROCONS. Em relação à execução orçamentária do FUNDECON em 2013, foi demonstrado que do valor arrecadado foi empenhado o montante de R\$ 534.787,48 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor autorizado/disponível para empenho foi de R\$ 590.013,15 (quinhentos e noventa mil e treze reais e quinze centavos), enquanto o valor contingenciamento e destinado para pagamento de despesa com pessoal foi de R\$ 1.687.546,56 (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ou seja 62%. Na mesma apresentação também foi compartilhado com os conselheiros as dificuldades da execução orçamentária em 2013 – contingenciamento, liberação do orçamento por meio de cotas mensais, demora nas contratações e/ou aquisições das despesas previstas no PTA – Plano de Trabalho Anual 2013, falta de veículos e motoristas para realização de atividades externas, tais como: ações de fiscalização, palestras educativas, mapeamento e

 *H. Naideide*

 *Blom*  *Marcelo*





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

implantação do sistema SINDEC, Supervisão Técnica de Procons. Em seguida Gisela entregou para cada conselheiro, uma cópia do PTA – Plano de Trabalho Anual com as ações previstas para 2014, que foram aprovadas em 2013. Passando para outra pauta da reunião, Gisela falou sobre o andamento das ações do Comitê Consumo e Turismo, destacando que houve fiscalização preventiva nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Poconé, Nobres, Cáceres. Realização de reuniões por segmentos relacionados ao turismo (telecomunicações, transporte aéreo e terrestre, bares e restaurantes, casas noturnas e hotéis). O objetivo principal é dar um andamento célere e uma resolução na hora nas demandas que possam chegar ao PROCON durante os jogos Copa do Mundo. Ressaltou que já finalizando os serviços está sendo formada uma agenda com nomes e telefones de representantes de cada órgão ou entidade e fornecedores com autonomia para resolver as demandas na hora. Nessa agenda haverá também um contato com representantes da FIFA no Brasil para venda de ingressos. Enquanto PROCON esse trabalho estará à disposição do consumidor, em regime de plantão, na rodoviária, no aeroporto e nos Centros de Atendimento ao Turista. Sobre as diárias em hotel, ponderou que não existe tabelamento de preços no Brasil, e que existe a livre concorrência. No entanto o PROCON tem feito um monitoramento para evitar o preço abusivo. A Dra. Fabíola pergunta a Luiz Carlos Nigro, representante da FECOMÉRCIO, sobre a procura nos hotéis por parte dos turistas, ele compartilhou que a grande procura são nos dias que antecedem, dias de jogos e dias que sucedem os jogos em Cuiabá. Gisela disse que existe uma previsão na resolução da ANAC que prevê obrigações de assistência ao consumidor em casos de problemas em aeronaves, atrasos e cancelamento em voo, entre outros. Luiz Nigro, da FECOMÉRCIO, disse que tem sido veiculado, em nível nacional, notícias negativas a respeito do setor hoteleiro, relacionadas aos preços abusivos de diárias, praticados por uma minoria dos comerciantes em Cuiabá, prejudicando todo um trabalho preventivo feito pelo setor. Gisela pergunta aos conselheiros se eles estão sabendo de algum preço abusivo relacionado à Copa. O conselheiro Whady Lacerda, compartilha que os valores praticados na Copa são parecidos em outros eventos internacionais e que devemos ponderar uma vez que é um evento único, e que a qualidade dos produtos é superior. Em seguida Gisela passou para outra pauta falando aos conselheiro sobre o site www.consumidor.gov.br, e explicou que se trata de uma nova ferramenta de acesso pela internet em que o consumidor pode fazer sua reclamação virtualmente, e que o fornecedor vai responder diretamente ao consumidor, cabendo aos PROCONS apenas o monitoramento das respostas. Em seguida Gisela expôs aos conselheiros as





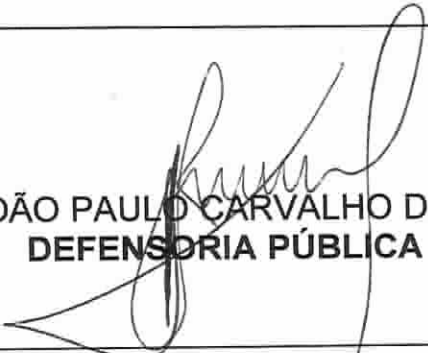




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

dificuldades geradas no dia-a-dia em relação à falta de espaço no prédio onde funciona o PROCON MT atualmente, justificando que é insuficiente para a demanda atual. Pondera ainda que houve nomeação para novos fiscais e conciliadores, no entanto não há espaço suficiente para acomodar todos adequadamente. Mesmo no atendimento, o espaço está insuficiente, não sendo possível aumentar o número de guichês e aumentar cadeiras na recepção fazendo com que em dias de muita demanda, os consumidores tenham que aguardar em pé. Propõe alugar o prédio ao lado do PROCON, mas pondera que precisa da autorização dos CONDECON para que o custeio da despesa seja pelo FUNDECON. O valor mensal é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) por um período de 12 meses. Ressaltou que essa locação também significa novos gastos com manutenção (móveis, serviço de limpeza, serviço de segurança armada, aquisição e manutenção de ar condicionado, divisórias entre outros). Dr. João Paulo pergunta se há arrecadação suficiente. A secretária Marluce, informa aos conselheiros que caso haja aprovação da locação do prédio, será necessário anular algumas ações para que seja possível empenhar tal despesa. Em votação a maioria decidiu pela locação, apenas a conselheira Fabíola se absteve da votação por razões particulares. Gisela informou que algumas ações serão anuladas para que seja feito o empenho da despesa, em concordância com os conselheiros. Tais anulações serão apresentadas na próxima reunião. No último assunto da pauta do dia Gisela apresentou aos conselheiros algumas fotos de ações já realizadas em 2014 (Reunião com o COMDIP – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cuiabá, Reunião da Câmara Técnica de Consumo e Turismo (Setor Hoteleiro; Setor de Bares, Restaurantes e Casas Noturnas; Setor Transporte Aéreo, 1ª Reunião Técnica de Procons em 2014, Dia Mundial do Consumidor 2014, Palestra para Terceira Idade com o tema “Superendividamento”, Reunião Procons Brasil, Palestra Educativa com o tema Superendividamento na E. E. André Avelino. Já no final da reunião, a conselheira Ivane, da Sociedade Pestalozzi, solicitou apoio financeiro para realização do 2º Encontro das Sociedades Pestalozzi de Mato Grosso. Lembrou que em 2011 contou com o apoio do FUNDECON com o fornecimento de camisetas. Em votação houve aval de todos os conselheiros consentindo o fornecimento de 200 camisetas. Foi solicitado à representante da Pestalozzi a arte das camisetas, a data do evento e outras informações sobre o evento. Nada mais sendo discutido, nem tendo mais nada a ser relatado eu, Marluce Pereira de Souza, Secretária Executiva do CONDECON encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

 GISELA SIMONÁ VIANA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	 LUCÍDIO DA SILVA LARA SEDUC
 LUIZ CARLOS FERREIRA FEMAB	 LAERTE SANTANA SEFAZ
 IVANE ALMEIDA DA COSTA PESTALOZZI CUIABÁ	 WHADY LACERDA LIONS DA VISÃO - CUIABÁ
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO FECOMÉRCIO	 JOÃO PAULO CARVALHO DIAS DEFENSORIA PÚBLICA
 CARLOS RAFAEL D. G. CARVALHO OAB/MT	 ALEXANDRE MORAIS FRANCO DECON Ana Cristina Zeldner Delegada de Polícia
 Marlene P. Souza	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	 SILZOMAR PEREIRA BEJARANO CDL CUIABÁ
 FABÍOLA PAULINO GARCIA PGE	 ROSANE FRUTUOSO DA SILVA PASTORAL DA CRIANÇA - CUIABÁ
 JAIRO DA LUZ SILVA OAB/MT	

Cidade de Busunça

Cuiabá, 28 de maio de 2014

1ª Reunião Ordinária do Conselho MT do ano de 2014

1. Marlene Pereira de Souza - SEJUDH
2. LAERTÉ SANTANA / SEFAZ
3. WILADY LACEDA - LIONS
4. SILZOMAR PEREIRA BEJARANO - CDL Cuiabá
5. Sabida Paulino Ganga - PJE
6. Dulceirio Silva Rosa - SEDUC
7. Rosane frutuoso da Silva - Pastoral da Criança
8. Osvaldo Ressel G. Cavulho - OSBMT
9. Luiz Roberto Pinheiro - FENRAB
10. JAIRO DA LUZ SILVA - OAB MT
11. ALEXANDRE MORAN FRANCO - PJC-DECON
12. João Paulo Carvalho Dias - DR. Emerson Rêgo
13. Ivane Almeida da Costa - FEAPEMAT
14. Luis Carlos Oliveira Nogueira - Fecomércio
15. Gilio Simoni Sion de Souza - FUCV



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho
Estadual de Defesa do Consumidor –
CONDECON/MT.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, Lucídio da Silva Lara – SEDUC, João Paulo Carvalho Dias – Defensoria Pública, Luiz Carlos Nigro – FECOMÉRCIO, Maurício Hoette, representando a Drª Ana Cristina Feldner – DECON/PJC, Silzomar Pereira Bejarano – CDL Cuiabá, Antonio Monreal Neto, representando o Dep. Emanuel Pinheiro da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Albino Bocheneki, representando Marleide Oliveira Carvalho, da ASSUT – Associação dos Usuários de Transportes Coletivos do Estado de Mato Grosso, Ivane Almeida da Costa – Sociedade Pestalozzi, Noêmia das Graças Silva Veggi – SEDRAF e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidenta do CONDECON presidiu a reunião, deu boas vindas aos Conselheiros, e em seguida apresentou a arrecadação de FUNDECON no mês de junho, que foi de R\$ 587.138.66 (quinhentos e oitenta e sete mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo que 538.421,40 (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) se referem a transferência de convênio com o Governo Federal, e R\$ 48.717,26 (quarenta e oito mil e setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) foi de multas decorrentes de aplicação da legislação de defesa do consumidor. Após, Gisela falou sobre a reunião com o Ministério Público Estadual, deliberada na última reunião na intenção de informar sobre a reversão dos valores arrecadados pelo FUNDECON. Informou que participaram da reunião os seguintes conselheiros: Carlos Rafael Demian Gomes de Carvalho – OAB/MT, Fabíola Paulino Garcia – PGE/MT, Albino Bosheneki – ASSUT, Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH. Na reunião o Promotor de Justiça Dr. Ezequiel Borges de Campos disse que o Ministério já está fazendo os estudos necessários, do ponto de vista jurídico, de todos os recursos do FUNDECON. Ponderou que tudo que o governo tem feito de bloqueio nas contas do FUNDECON está amparado pelas normas aprovadas, porém, se está sendo analisada a legalidade ou constitucionalidade dessas normas a médio prazo e a curto

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

prazo é possível solicitar o planejamento das cotas disponibilizadas. Disse o promotor que primeiramente a tentativa será extrajudicial, para tanto, enviou novo ofício solicitando novas informações, dentre elas, relativas às consignações para pagamento de despesa com pessoal, a fim de saber se estas estão sendo feitas para pagar salários dos servidores do PROCON ou se está acontecendo em duplicidade: consignações na SEJUDH e no FUNDECON. Gisela lembra que foi importante a participação dos conselheiros uma vez que é de responsabilidade de todos a gestão do FUNDECON. Em seguida Gisela passou a palavra à secretária Marluce para apresentação do Projeto “Modernização do Procon Estadual e Municipalização da Defesa do Consumidor”. Marluce explicou que o projeto se propõe a aquisição de bens permanentes para troca de parte da mobília e equipamentos de informática do PROCON MT e também a abertura de seis novos PROCONs Municipais, visando a ampliação de órgãos de defesa do consumidor em regiões de pouco acesso a defesa de seus direitos. Inicialmente os municípios contemplados são: a) na região nordeste – São Félix do Araguaia, Água Boa, Vila Rica e Canarana; b) na região norte – o município de Aripuanã; c) na região Sudoeste – o município de Mirassol d'Oeste. Marluce destacou a melhoria na qualidade das condições de trabalho dos servidores do PROCON e a segurança das informações do órgão que esses bens proporcionarão e também a parceria que será feita com os municípios por meio de Termo de Cooperação Técnica para cessão dos bens e ações de capacitação dos servidores. No total, a expectativa de atendimento nos novos PROCONs é de 11.760 pessoas até o final do convênio. Em seguida Gisela explicou como são os trâmites para implantação de um novo PROCON: desde realização de audiências públicas, reuniões e palestras de esclarecimentos para fornecedores e população em geral. Gisela pediu o apoio aos conselheiros indicando um contato de alguma autoridade nos municípios contemplados para auxiliar na implantação de Procons. O representante da Assembleia Legislativa, senhor Antonio Monreal Neto, disse que poderá consultar o Dep. Emanuel Pinheiro para indicação de algum município ou de representantes em cada um dos Municípios mencionados. A representante da SEDRAF vai informar alguns Municípios que tenham contato com prefeitos. O senhor Antonio Monreal informou que pedirá ao deputado para informar os municípios que tem CAE - Centro de Atendimento Empresarial que podem acolher o PROCON em sua estrutura, pois diminui o custo com locação de espaço físico e outras despesas fixas. Gisela passou para a pauta seguinte falando sobre a proibição de algumas ações durante o período eleitoral. Compartilhou com os conselheiros que o TRE – Tribunal Regional Eleitoral enviou ofício em anos anteriores das proibições durante o

com

H

Carla

marluce

Am

Carla



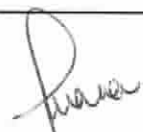
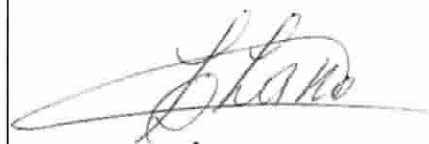




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

período eleitoral, mas esse ano o PROCON Estadual não recebeu nenhum documento recomendatório. Como não houve proibição formal, pede aos conselheiros opinião sobre a continuidade das atividades já planejadas para execução pelo PROCON ou não. O Dr. João Paulo da Defensoria Pública, sugere primeiramente oficial o órgão responsável, TRE – Tribunal Regional Eleitoral, enviando plano de trabalho junto. Todos concordam. Sobre o balanço da Copa, Gisela informou que os plantões aconteceram nos CATs – Centro de Atendimento ao Turista, do Aeroporto, Rodoviária, Praça Rachid Jaudy e Museu da Caixa d'Água Velha. Informou que houve uma média de 25 (vinte e cinco) atendimentos relacionados aos serviços prestados aos turistas, em que as demandas foram, por exemplo, extravio de bagagem. Houve ainda abusos como cobrança de entrada em estabelecimentos abertos, que antes não cobravam. Houve muitas demandas na Rodoviária, tais como cancelamento de embarque, negativa de Nota Fiscal, apreensão de alimentos vencidos. Compartilha com os conselheiros a necessidade de ter um posto de atendimento na rodoviária, tendo em vista as demandas de desrespeito a direitos básicos constatadas no período da Copa. Disse ainda que a AGER/MT – Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados e a ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre não atendem em horário integral. Informou a importância de ter trabalho em conjunto com a DECON, e que no geral a avaliação sobre a atuação da defesa do consumidor no período da Copa do Mundo é considerada positiva. Luiz Carlos do FECOMÉRCIO ressaltou a importância de reuniões anteriores com todos os setores envolvidos no ramo de turismo informando as obrigações de todos e que os problemas apresentados foram mínimos. Muitas pessoas procuraram o Sindicato para saber como proceder com cada demanda apresentada, com intensão de praticar atos dentro da legislação. Gisela pergunta ao Dr. Maurício se a DECON ainda está fiscalizando o uso de patentes da FIFA. Ele informou que sim. Gisela disse que está encaminhando a DECON as demandas que ainda estão surgindo. Lara da SEDUC perguntou se houve demanda na sede do PROCON, Gisela informou que todas as demandas decorrentes da Copa foram colhidas nos postos de atendimento e por denúncia, nada sendo registrado diretamente na sede do PROCON. Em seguida Gisela apresentou aos conselheiros o site www.consumidor.gov.br onde o consumidor poderá reclamar pela internet, sendo este um novo canal de atendimento ao consumidor. Pediu aos conselheiros para testar a ferramenta. Informou ainda que a adesão das empresas é voluntária, e pede auxílio aos conselheiros representantes da FECOMÉRCIO e da CDL – Câmara dos Dirigentes Logistas para divulgar a ferramenta entre os comerciantes. Mostrou no site o rol das empresas participantes. Gisela




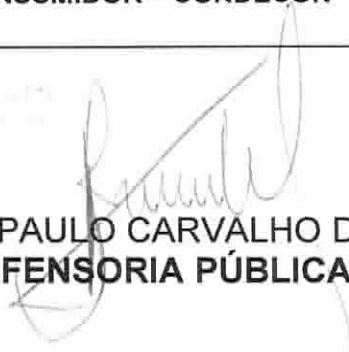



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

informou que já tem reunião com a City Lar, CEMAT, Cab Cuiabá e DAE Várzea Grande para discutir a adesão à ferramenta. Informou que o consumidor precisa fazer um cadastro e que será gerado login e senha. Em relação à locação do novo imóvel para funcionamento de parte da estrutura do PROCON Estadual, deliberado na última reunião, Gisela apresentou uma proposta de anulação de orçamento para pagamento da locação do espaço físico. Foi sugerido a anulação de R\$ 100.000,00 da ação 4449 - Ações educativas para custeio da despesa em 2014 e a previsão da despesa no PTA de 2015 pelo FUNDECON. Todos os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade. Em seguida Gisela compartilhou com os conselheiros que houve nomeação de 12 Agentes de Desenvolvimento Econômico Social para trabalhar no atendimento e 01 Fiscal de Defesa do Consumidor. Disse que os novos servidores são demandas antigas, e que embora o número não seja suficiente diminuirá o déficit de servidores no órgão. Nada mais sendo discutido, nem tendo mais nada a ser relatado eu, Marluce Pereira de Souza, Secretária Executiva do CONDECON encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

 GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	 LUCÍDIO DA SILVA LARA SEDUC
 SILZOMAR PEREIRA BEJARANO CDL CUIABÁ	 ANTONIO MONREAL NETO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 IVANE ALMEIDA DA COSTA PESTALOZZI CUIABÁ	 ALBINO BOCHENEKI ASSUT





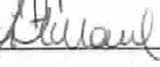

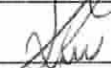
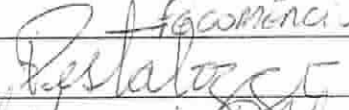
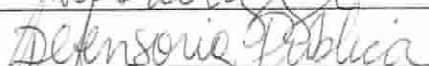



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

 LUIZ CARLOS OLIVEIRA NIGRO FECOMÉRCIO	 JOÃO PAULO CARVALHO DIAS DEFENSORIA PÚBLICA
 MAURÍCIO KOETTI DECON	 NOEMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI SEDRAF
 MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	

Lista de Presença

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2014

2ª Reunião Ordinária do CONDECON/MT ano 2014

1. Ayla Simone Tiano de Souza -  SEJUDH/PROCON
2. LIZOMAR PEREIRA BEJARANO -  CDL Cuiabá
3. Antonio MOURAEL Vano  Dip. Estadual
4. Albino Beckenki  PRESUT
5. Luis Carlos Almeida Vago  Fecomércio
6. Ivane Almeida da Costa  Prestaloc
7. João Paulo Carvalho Dias -  Defensoria Pública
8. Decidino Silva Loure  FEDE
9. Mauricio Katti 
10. Neêmia dos Campos Talva Vaz  SEDRAF-MT
11. Marlene P. Souza



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho
Estadual de Defesa do Consumidor –
CONDECON/MT.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, João Paulo Carvalho Dias – Defensoria Pública, Antonio Ademar Vidotti – FECOMÉRCIO, Silzomar Pereira Bejarano – CDL Cuiabá, Albino Bocheneki, representando Marleide Oliveira Carvalho, da ASSUT – Associação dos Usuários de Transportes Coletivos do Estado de Mato Grosso, Tania Maria S. L. Silva – Sociedade Pestalozzi, Whady Lacerda - Instituto Lions da Visão, Antonio Monreal Neto, representando o Dep. Emanuel Pinheiro da Assembléia Legislativa de Mato Grosso e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidenta do CONDECON presidiu a reunião, deu boas vindas aos Conselheiros, e em seguida passou à palavra à Secretária Executiva do Conselho, Marluce Pereira de Souza para leitura da ata anterior. Em seguida Gisela apresentou a arrecadação de FUNDECON no mês de julho, que foi de R\$ 77.302,05(setenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinco centavos). Após, Marluce apresentou o projeto “Procon Móvel”, aprovado pelo CFDD – Conselho Federal de Direitos Difusos, cuja transferência de recursos para sua realização já foi feita ao FUNDECON. O conselheiro Whady Lacerda adverte a necessidade de previsão de motorista e contrato de manutenção para o ônibus. A conselheira Tania, da Sociedade Pestalozzi, indaga sobre a necessidade do ônibus estar adequado as regras de acessibilidade. Feita a apresentação Gisela compartilhou com os conselheiros a nova ferramenta disponível aos consumidores de todo o Brasil, que possibilita aos consumidores fazer sua reclamação diretamente no site www.consumidor.gov.br, desde que o fornecedor também tenha aderido a ferramenta. Passando para a pauta seguinte Gisela falou informou aos conselheiros que as contas do FUNDECON exercício 2013 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Na pauta seguinte Gisela falou sobre a programação de eventos do PROCON para o segundo semestre de 2014, dentre eles a Reunião Técnica de Procons a ser realizada em Poconé nos dias 28 e 29 de agosto; a programação em Comemoração ao Aniversário do CDC – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser realizado no dia



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho
Estadual de Defesa do Consumidor –
CONDECON/MT.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, João Paulo Carvalho Dias – Defensoria Pública, Albino Bocheneki, representando Marleide Oliveira Carvalho, da ASSUT – Associação dos Usuários de Transportes Coletivos do Estado de Mato Grosso, Whady Lacerda - Instituto Lions da Visão, Antonio Monreal Neto, representando o Dep. Emanuel Pinheiro da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Fabíola Paulino Garcia – PGE - Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, Lucídio Silva Lara – SEDUC – Secretaria de Estado de Educação, Ana Cristina Feldner – DECON – Delegacia do Consumidor, Carlos Rafael Demian de Carvalho – OAB/MT, Noemia Veggi – SEDRAF/MT e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidenta do CONDECON presidiu a reunião, deu boas vindas aos Conselheiros, e em seguida passou à palavra à Secretária Executiva do Conselho, Marluce Pereira de Souza para leitura da ata anterior. Em seguida Gisela apresentou a arrecadação de FUNDECON no mês de setembro, que foi de R\$ 110.286,02 (cento e dez mil e duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos). Após, Gisela falou da necessidade de nova eleição para representação de organizações não-governamentais para integrar o CONDECON/MT, para isso apresentou a Lei 7.813 de 09 de dezembro de 2002, especialmente nos artigos que fala sobre a eleição do Conselho. Falou sobre a composição lembrando que a representação é paritária - oito representantes de entidades governamentais e oito de entidades não-governamentais. Registra-se que houve uma mudança na lei alterando a composição do CONDECON por meio d Lei Estadual 9.288 de 22/11/2009. A Procuradora Fabíola sugere que na alteração da Lei do CONDECON, já em andamento, seja incluída um novo representante das entidades governamentais. Drª Ana Cristina Feldner sugere incluir a Vigilância Sanitária Estadual. Gisela sugere que seja encaminhado um ofício à Comissão de Defesa do Consumidor, convidando a Assembleia Legislativa. Sugestão aprovada por unanimidade. Gisela continuou apresentando a Lei do CONDECON e posteriormente passou para a apresentação do edital de



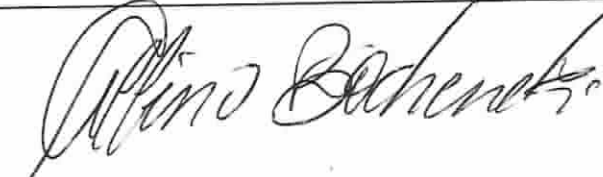

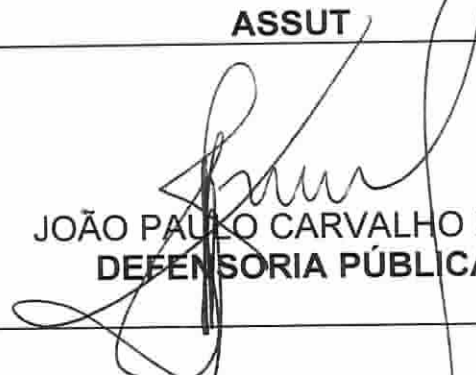


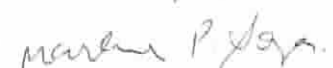
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

convocação de entidades não-governamentais de Defesa do Consumidor para participar do processo eleitoral do CONDECON. Leu o que diz o edital nos artigos referentes à habilitação (artigo 1º do edital). O conselheiro Carlos Rafael, da OAB/MT, sugere a retirada o parágrafo terceiro § 3º (“É vedada à candidatura de representantes da sociedade civil que exerceram em 2008 seu segundo mandato consecutivo no CONDECON”). Em relação ao direito de voto, constante no edital no artigo 4º, a conselheira Dra. Ana Cristina e o Dra. Fabíola, sugerem que o direito ao voto sejam apenas os conselheiros de entidades governamentais da gestão atual, votando cada conselheiro em oito não-governamentais, portanto voto plurinominais. Sobre o pleito eleitoral, fica alterado também o artigo 11º retirando o direito de voto das organizações não-governamentais inscritas para participar da eleição. A Dra. Ana Cristina, sugere adicionar ao parágrafo 1º do artigo 14º, a palavra “se houver”, em relação à presença de representante do Ministério Público no recinto da votação. Dra. Ana Cristina sugere estipular o horário de 14h às 17h para o dia da eleição e a data de 08 de dezembro. Em relação à apuração dos votos, Gisela sugere retirar do artigo 19º a retirada da presença do membro do MPE. Dra. Ana Cristina sugere também alteração no artigo 21º inserindo o texto “bem como aquelas que tiverem em desconformidade com o artigo 4º”. Em relação ao resultado do pleito, Gisela sugere alteração no artigo 26º incluindo “se houver” em relação à presença de representante do Ministério Público. Feito isso Gisela se mostrou preocupada com a publicidade do edital. Fabíola sugere publicação no Diário Oficial e também em jornal de grande circulação. Gisela sugere também fazer um release para circular na imprensa. Em seguida Gisela passou para a pauta seguinte informando aos conselheiros o adiamento do Congresso Mato-Grossense de Direito do Consumidor e também o adiamento do da locação do prédio, por falta de quota orçamentária e financeira; o que já é praticado desde 2013 afetando assim a execução do planejamento do FUNDECON. Nada mais sendo discutido, nem tendo mais nada a ser relatado eu, Marluce Pereira de Souza, Secretária Executiva do CONDECON encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

 GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	 FABÍOLA P. GARCIA CARDOSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

 ALBINO BOCHENEKI ASSUT	 ANTONIO MONREAL NETO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 JOÃO PAULO CARVALHO DIAS DEFENSORIA PÚBLICA	LUCÍDIO SILVA LARA SEDUC/MT
ANA CRISTINA FELDNER DECON/MT	 CARLOS RAFAEL DEMIAN DE CARVALHO OAB/MT
 NOEMIA VEGGI SEDRAF/MT	 MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SEJUDH/PROCON

08
Lista de Presença
Cuiabá, 07 de outubro de 2014

4ª Reunião Ordinária do Conselho / MT ano 2014

1. Marlene P. Sosa - SEJUDH
2. Fabíola P. Garcia - PSE
3. João Paulo Romalho dos - Defensor MT
4. Lucindo Silva Lima - FEDEC
5. Antonio MAUREAL Neto - AL/MT
6. Albino Bernardino - JACIT
7. Ana Luíza Fildner - PJC-MT
8. Odo de f - OAB/MT
9. Nelmia Uleg - SEDRAF-MT
10. Cyrela Simone Plano de Souza - SEJUDH/MT / PROCON-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual
de Defesa do Consumidor – CONDECON/MT.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, Whady Lacerda - Instituto Lions da Visão, Fabíola Paulino Garcia – PGE - Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, Lucídio Silva Lara e Geraldo Régis de Lima – SEDUC – Secretaria de Estado de Educação, Carlos Eduardo de Melo Rosa – OAB/MT, Tania Maria de Campos Leite – FEAPEMAT – Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso, Hermes Martins da Cunha – FECOMÉRCIO/MT, Francisco Carlos Barbosa Aragão – SEFAZ/MT, Thiago Tenório Almeida – SEFAZ/MT, Fabrícia Monaski – SEFAZ/MT, Jean Carlos Alves Figueiredo – SEJUDH, Jéssika Alessandra dos Santos – SEJUDH, Gisele Gugel – SEJUDH e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do CONDECON presidiu a reunião, deu boas vindas aos Conselheiros, e pediu que se apresentassem, tendo em vista a mudança da maioria dos representantes das instituições governamentais e não-governamentais. Em seguida Gisela apresentou a Lei 7.813, de 09 de dezembro de 202, que dispõe sobre o CONDECON, tendo em vista a presença de novos conselheiros. Lembrou da importância dos conselheiros trazerem demandas de suas instituições de origem que permeiem a proteção e defesa do consumidor para realizar ações conjuntas nas políticas públicas de competência do órgão e a obrigação legal de fazer a gestão do FUNDECON. Em seguida Gisela fez a apresentação das ações do FUNDECON em 2014, demonstrando tudo o que foi realizado e o valor da arrecadação e sua execução. Em seguida explicou que, para falar sobre as dificuldades de execução dos valores oriundos do FUNDECON, foi enviado convite à SEFAZ – Secretaria de Fazenda. O representante da SEFAZ, Sr. Thiago Tenório Figueiredo, iniciou sua fala explicando que a situação do Estado, em relação às finanças, no momento é muito difícil e não há disponibilidade de saldo suficiente para cobrir todas as despesas. Gisele Gugel, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da SEJUDH, explicou que, de acordo com o disposto no Decreto 02, de 02 de janeiro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para pagamento das despesas no Estado, ficou definido contratos de serviço e fornecimento de bens indispensáveis para continuidade das ações públicas inadiáveis, sendo que nele não constam as atividades do FUNDECON, portanto consideradas circunstanciais, motivo pelo qual o orçamento está contingenciado. Diante da informação, Dra. Fabíola da PGE, ponderou que se o PROCON não fizer suas atividades a arrecadação também vai parar, o que pode prejudicar ainda mais o orçamento do Estado. Thiago Tenório, da SEFAZ, explicou que as cotas são divididas entre as secretarias, é feito com base nas prioridades de governo. Fabíola lembrou que o Ministério Público não deu resposta aos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

questionamentos do CONDECON no ano anterior e que é preciso cobrá-lo. Gisele Gugel falou que o custeio do PROCON é feito pela fonte 100 e é gasto em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com tais despesas; e se houvesse previsão no FUNDECON para esse custeio poderia auxiliar no descontingenciamento pretendido. Gisela lembrou que a aplicação de multa só neste ano foi de aproximadamente 28 milhões nos primeiros 3 meses, mostrando que tem sido feito um grande trabalho por todos os servidores do PROCON; sendo que a arrecadação se aproxima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Gisela, lembrou ainda que mesmo com a ótima arrecadação neste ano e em anos anteriores, o FUNDECON, continua contingenciado, impedindo a execução de ações finalísticas do PROCON. Carlos Eduardo, representante da OAB falou que para mudar essa situação, seria importante alteração da Lei complementar, que permitiu fazer consignações na arrecadação do FUNDECON. Gisela falou que a PGE, SEFAZ, SEPLAN E Ministério Público foram provocados a respeito do tema, mas não se teve solução até o momento, e pondera trabalhar em duas frentes: aguardar uma proposta da SEFAZ de flexibilização da liberação dos recursos e um parecer da OAB sobre as leis vigentes. A SEFAZ solicitou levantar o valor necessário para executar as ações prioritárias. Sr. Whady pondera que o que deve ser feito é a ideia da PGE, que disse que os recursos arrecadados são do FUNDECON e devem ser aplicados na defesa do consumidor. Feito isso concorda também tentar alterar a lei que permitiu que o Governo fizesse consignações na arrecadação das multas. De maneira geral, os conselheiros lembram da importância da defesa do consumidor na vida dos cidadãos. Marluce lembra que mesmo com as dificuldades em 2014 foram aberto 06 unidades de Procons Municipais, possibilitando a milhares de consumidores ter acesso a um órgão de defesa do consumidor, e a importância de desburocratizar a resolução de uma lesão nas relações de consumo sem necessidade de judicialização. Gisela pergunta à SEFAZ se é possível deixar para execução, o valor da arrecadação na fonte 240 - FUNDECON. Thiago Tenório, da SEFAZ, disse que mesmo assim não é possível dada a situação financeira que o Estado de encontra. Carlos Barbosa Aragão, da SEFAZ, disse que as dívidas oriundas do ano anterior em todo o Estado é um resultado de má gestão de anos anteriores e isso compromete também a execução atual. Gisela pondera que embora entenda a situação do Estado, o Procon é um órgão arrecadador e que a Sefaz deve ter um olhar diferenciado na distribuição dos recursos, e solicita novamente deixar disponível o valor que está na fonte 240. Carlos Barbosa Aragão, da SEFAZ, disse para fazermos um estudo sobre o valor necessário para urgências nos grupos 3 e 4 para liberação. Orientou ainda mandarmos as nossas demandas por meio da SEJUDH para liberação parcial. Desta forma foi deliberado pelos conselheiros: 1. ENCAMINHAR À SEFAZ RELAÇÃO DE PRIORIDADES – informando o valor da despesa e o resultado da ação, por mês. Encaminhar para Secretário Adjunto do Tesouro, Sr. Carlos Antonio da Rocha com cópia para SEJUDH. 2. REALIZAR UM ESTUDO DA LEI ESTADUAL 380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 - a OAB ter se prontifica estudar a viabilidade de uma propositura de ação judicial para revogação da lei em vigor. Ainda sobre a pauta da reunião, sobre a eleição complementar para preenchimento de 03 (três) vagas de instituições não-governamentais, Gisela pede




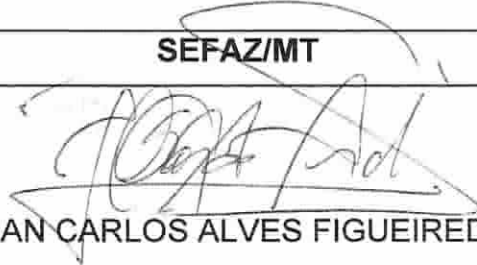
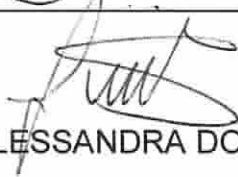


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

formação da comissão eleitoral. Por unanimidade a comissão eleitoral será formada pela PGE, PROCON E LIONS DA VISÃO. Será encaminhado por e-mail o edital ajustado para a comissão eleitoral. Já finalizando a reunião, Whady Lacerda fez a leitura de uma carta do Lions da Visão sobre as notícias veiculadas na mídia a respeito da instituição, esclarecendo a aplicação dos recursos recebidos e o retorno social das ações executadas. Sobre as alterações necessárias na Lei 7.813, de 09 de dezembro de 202, que dispõe sobre o CONDECON, Gisela pede ao conselho fazer uma análise na lei para alterações de nomenclatura e outras que se fizerem necessárias. Mandar a lei via e-mail para estudo e proposta de alterações pelos conselheiros. A OAB propõe que na mudança da Lei do CONDECON, seja definido que o judiciário ocupe uma cadeira como conselheiro do CONDECON, em especial os Juizados Especiais. Dra. Fabíola, pondera que precisaria de uma consulta no judiciário e o seu aceite para que conste na Lei. O conselheiro da OAB, propõe que pelo menos sejam convidados para uma das reuniões do CONDECON, a fim de conhecer as demandas do PROCON e o lado social das atividades desenvolvidas.

 GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	 FABÍOLA P. GARCIA CARDOSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
WHADY LACERDA INSTITUTO LIONS DA VISÃO	 LUCÍDIO SILVA LARA SEDUC
 GERALDO RÉGIS DE LIMA SEDUC/MT	 CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA OAB/MT
TANIA MARIA DE CAMPOS LEITE FEAPEMAT	HERMES MARTINS DA CUNHA FECOMÉRCIO
 FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO	THIAGO TENÓRIO ALMEIDA 



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

<p>SEFAZ/MT</p>  <p>FABRÍCIA MONASKI SEFAZ/MT</p>	<p>SEFAZ/MT</p>  <p>JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO SEJUDH/MT</p>
 <p>JÉSSIKA ALESSANDRA DOS SANTOS SEJUDH/MT</p>	 <p>GISELE GUGEL SEJUDH/MT</p>
 <p>MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SEJUDH/PROCON</p>	

Lista de Presença
 Aninhã, 01 de abril de 2015

1ª Reunião Ordinária do Conselho/MT maio 2015

1. Marlene P. Jora - Sejudh
2. CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA - OAB/MT
3. Cláudia Maria de Campos Leite - Fed. dos Pestalozzi - MT
4. WILSON LACUNDA - Lions
5. Sabida P. Garcia Cardoso - P.E.E
6. Geraldo Regis de Lima - Sejudh MT
7. HERMES MARTINS DA CUNHA - FECCOMERCIO - MT
8. Durvaldo da Silva Neto - SEDUC
9. FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO SEFAZ - MT **
10. Thiago Tenório Almeida - Sefaz Sate/Sant
11. Fabricia Memarki - SEFAZ/SOT/CREG
12. Sabida P. Garcia Cardoso - P.E.E
13. Leon Paulo Alves Almeida - sejudh
14. Jessika Alexandre dos Santos - sejudh
15. Giselle Regal - SEJUDH
16. Giselle Simão Siano de Souza - sejudh

** FRANCISCO ARAGÃO @ SEFAZ. MT GOV. BH



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho
Estadual de Defesa do Consumidor –
CONDECON/MT.

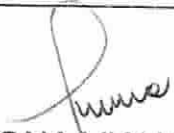

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, Fabíola Paulino Garcia – PGE - Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, Lucídio Silva Lara e Geraldo Régis de Lima – SEDUC – Secretaria de Estado de Educação, Carlos Eduardo de Melo Rosa – OAB/MT, Francisco Carlos Barbosa Aragão – SEFAZ/MT, Thiago Tenório Almeida – SEFAZ/MT, Rosane Frutuoso da Silva – Pastoral da Criança/CNBB, Rogério Chapadense Liberalesso – SIFISCON/MT, e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do CONDECON presidiu a reunião, deu boas vindas aos Conselheiros, e passou a palavra a Marluce para leitura da ata anterior e apresentação da arrecadação de multas por descumprimento das leis que defendem o consumidor, do mês de maio/2015. Francisco Carlos Barbosa Aragão, da SEFAZ, pergunta quem é o responsável pelo acompanhamento do FUNDECON – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor na SEFAZ e pediu os números dos processos protocolados na SEFAZ solicitando a liberação dos recursos, para acompanhamento. Todos concordam que os valores disponibilizados para o FUNDECON tem sido ínfimo, prejudicando as ações finalísticas da defesa e proteção do consumidor. Em seguida Gisela passou para a pauta seguinte sobre a eleição complementar do CONDECON, visto que na eleição de 2014 nem todas as vagas foram preenchidas no pleito eleitoral. Apresentada a proposta do edital, todos concordaram. Na sequência da pauta Gisela apresentou a reformulação da Lei do CONDECON, apresentando as cláusulas que poderão mudar. Sobre a composição do CONDECON, o conselheiro Carlos Eduardo de Melo Rosa, representante da OAB sugere a inclusão de órgãos ligados à área de saúde, tal qual a Secretaria Estadual de Saúde (Vigilância Sanitária), no lugar da Assembleia Legislativa que está impedida legalmente de participar de conselhos. Todos concordam com as sugestões apresentadas. Passando para a próxima pauta sobre o resultado da pesquisa de Campanha do Superendividamento, Gisela apresentou a tabulação dos resultados. Um dos problemas evidenciados foi a falta de planejamento da economia familiar. Os conselheiros, de forma geral,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

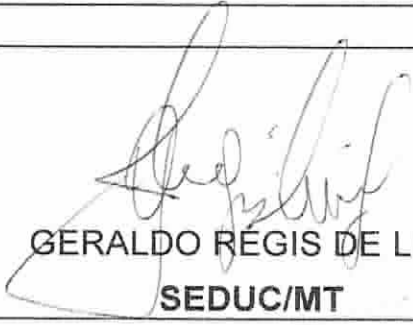

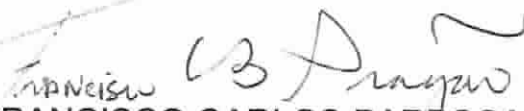

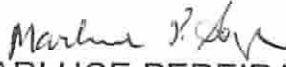
perguntam o que é possível fazer. Marluce lembrou que as ações educativas já existem em caráter permanente desde anos anteriores, mas que precisam ter alcance maior. O representante da OAB sugeriu encaminhar o resultado da pesquisa ao Conselho Regional de Economia para conhecimento e possível parceria nas ações educativas. Passando para a pauta seguinte, Marluce falou sobre a elaboração do PPA 2016-2019 – Plano Plurianual, explicou que a defesa do consumidor vai ter um programa exclusivo para maior visibilidade das ações de proteção e defesa do consumidor e que após aprovação pelo SEPLAN será apresentado nas próximas reuniões. Em seguida foi passada a palavra a Rogério Chapadense, presidente do SIFISCON - Sindicato dos Fiscais de Defesa do Consumidor, que explicou as obrigações legais dos fiscais e as dificuldades de capacitação necessária para o desempenho da função. Solicita a possibilidade de incluir no orçamento do FUNDECON o custeio de capacitação dos fiscais, de preferência uma pós-graduação. O conselheiro Geraldo, da SEDUC indaga se não é possível fazer a capacitação por meio de parceria com outros órgãos, e cita o exemplo da Secretaria que fez formação dos professores por meio de convênio com a UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso. Gisela sugere que Rogério faça um orçamento para um curso de formação e outro para um curso de pós-graduação para apresentação na próxima reunião. Sugestão acatada por todos os conselheiros, ficando o SIFISCON responsável para apresentar tais orçamentos. Dando continuidade Geraldo, representante da SEDUC solicita o envio da ata das reuniões para tentar formular ações educativas em parceria com o PROCON. Sobre o estudo das leis que permitiram consignações no FUNDECON, o representante da OAB informou que o presidente já encaminhou para estudo de uma comissão. Em outro assunto o representante da OAB pergunta se o Procon pode propor uma lei que proíbe o uso de papel foto sensível em comprovantes de pagamento. Gisela disse que já existe referida lei em vários Estados e que vai enviar no e-mail dos conselheiros um modelo. Já finalizando a reunião, Sr. Lucídio da SEDUC, falou que o CONDECON tem que ampliar as ações educativas de combate ao superendividamento e que pode contribuir com poemas sobre o tema. A reunião foi encerrada às 16:28h.

Handwritten notes:
marluce
Rogério
Lucídio

 GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	 FABÍOLA P. GARCIA CARDOSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
--	--



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

 GERALDO RÉGIS DE LIMA SEDUC/MT	 LUCÍDIO SILVA LARA SEDUC
 FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO SEFAZ/MT	 CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA OAB/MT
ROSANA FRUTUOSO DA SILVA PASTORAL DA CRIANÇA - CNBB	 MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SEJUDH/PROCON

Lista de Presença
Cuiabá, 06 de maio de 2015

2ª Reunião Ordinária do Condecan/MT - maio 2015

1. Marlyne Pereira de Souza - sejudh
2. ~~Luciano Silva Lima~~ - SEDUC
3. ~~Francisco B Araújo~~ - SEFAZ
4. Rosane Furtado da Silva - Pastoral de Criança
5. Roseno Napoleão Lourenço - SIFISCON-MT
6. ~~Geraldo Régis Lima~~ - SEDUC-MT
7. CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA - CAB/MT
8. Sônia Paulino Garcia P. Cardoso - PEI/MT
9. ~~Opulo Simão Feres de Souza~~



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho
Estadual de Defesa do Consumidor –
CONDECON/MT.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, Geraldo Régis Lima – SEDUC – Secretaria de Estado de Educação, Rodrigo Palomares Maiolino de Mendonça – OAB/MT – Ordem dos Advogados do Brasil, Francisco Carlos Barbosa Aragão – SEFAZ/MT, Tânia Maria de Campos Leite – FEAPEMAT, Hermes Martins da Cunha - FECOMÉRCIO, Rivania S. Passos Coutinho – SEAF/MT, João Paulo Carvalho Dias – Defensoria Pública de Mato Grosso, Viviane Meyer - DECON e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do CONDECON presidiu a reunião, deu boas vindas aos Conselheiros, e passou a palavra a Marluce para leitura da ata anterior e apresentação da arrecadação do FUNDECON, referente ao mês de julho/2015, sendo a ata aprovada. Em seguida Gisela Simona solicitou apresentação de todos os conselheiros, tendo em vista a mudança de alguns representantes. Em seguida Gisela falou sobre o ofício protocolado junto à SEFAZ para liberação do recursos do FUNDECON. Sobre esse assunto Francisco Carlos Barbosa Aragão, da SEFAZ, informou que será liberado os recursos solicitados na categoria de despesa 3 (despesas correntes) e 4 (despesas de capital), mas que a SEFAZ responderá formalmente, e se for necessário poderá ser marcada reunião com Thiago Tenório, responsável por esse serviço. Sr. Hermes do FECOMÉRCIO indaga se é possível entrar em instância superior para tentar o desbloqueio dos recursos, Gisela informa que já foram protocolados ofícios na via administrativa (SEFAZ, SEPLAN e SEJUDH) e junto ao Ministério Público Estadual e Federal. Hermes sugere fazer uma comissão para cobrar o andamento dos protocolos e oficiar cobrando providências. A comissão será formada pelos representantes da SEJUDH, OAB, FECOMÉRCIO, DEFENSORIA, Procuradoria Geral do Estado. Rodrigo Palomares da OAB, explica que poderá entrar na justiça, mas pergunta se os conselheiros estão de acordo ou se tenta conversar com as autoridades do Ministério Público ou do governo. Disse também que a OAB é parceira do CONDECON, e que está à disposição para participar de reuniões. Gisela explica que antes de protocolar os processos no Ministério



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Público Estadual, Ministério Público Estadual; foram feitos ofícios solicitando providência da SEPLAN e SEFAZ, mas não houve efetividade. Todos concordam que será agendada uma reunião no Ministério Público. O conselheiro Geraldo, da SEDUC indaga se não é possível provocar o Tribunal de Contas do Estado sobre a legalidade ou não da falta de execução do FUNDECON por contingenciamento ou outras retenções. O conselheiro da OAB pede o número do processo protocolado no Ministério Público em 2014. Na pauta seguinte Gisela falou sobre o resultado da eleição do CONDECON, que não atingiu o número suficiente de instituição não governamental para que a representação seja paritária. Pergunta aos conselheiros a possibilidade de convidar outras instituições, pois o regimento interno é omissivo nesse sentido. Aragão sugere que se aceitar fazer convite a instituição não tenha direito a voto. Gisela sugere que os conselheiros sugiram nome das instituições que tenham interesse e que cumpram os requisitos. Fica deliberado pelos conselheiros a alteração do regimento interno quando do não preenchimento das vagas para entidades não-governamentais, os conselheiros farão a indicação dos nomes das entidades a serem convidadas e caso o número de entidades homologadas seja maior que o número de vagas haverá eleição para preenchimento. Passando para a próxima pauta Gisela apresentou projeto de lei para proibição de uso de papel termossensível por estabelecimentos comerciais e instituições financeiras. O conselheiro da OAB sugere que a obrigação seja mais abrangente, no sentido de atender o artigo 3º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que fala sobre a definição de fornecedor. Gisela sugere incluir as empresas prestadoras de serviços. Os conselheiros, por unanimidade, concordam com os termos do projeto de lei. Gisela pergunta aos conselheiros como será o próximo passo - se encaminha ao Executivo, pela PGE - Procuradoria Geral do Estado ou pela Assembleia Legislativa. Gisela sugere consultar a Dra. Fabíola da PGE para verificar os trâmites necessários, mas encaminhará a SEJUDH para conhecimento. Na pauta seguinte Rodrigo Palomares explicou o estudo feito pela OAB/MT sobre a ilegalidade de retenções no FUNDECON. Ele apresentará novo estudo atualizado com decretos e leis vigentes. Em seguida, passando para outra pauta, Gisela falou do cancelamento da comemoração do Dia Mundial do Consumidor, e solicita autorização para transferir os recursos destinados a esse evento para comemoração dos "25 Anos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor", que será no dia 11/09/2015. Todos os conselheiros concordam. O conselheiro da SEDUC e da FEAPEMAT informam o Conselho Estadual da Educação e da Pessoa com Deficiência recebem recursos financeiros e diárias para custear o desempenho de suas funções. O conselheiro da



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

SEDUC informa que a lei que ampara é a Lei Complementar 49, de 1998 será encaminhada por e-mail para análise de todos. Sem mais a ser tratado a reunião encerrou-se às 16h.

 GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	 TANIA MARIA DE CAMPOS LEITE FEAPEMAT
 GERALDO RÉGIS DE LIMA SEDUC/MT	 HERMES MARTINS DA CUNHA FECOMÉRCIO
 FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO SEFAZ/MT	 RODRIGO PALOMARES MAIOLINO DE MENDONÇA OAB/MT
 RIVANIA S. PASSOS COUTINHO SEAF/MT	 JOÃO PAULO DIAS DE CARVALHO DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO
 VIVIANE MEYER DECON	 MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SEJUDH/PROCON

Lista de Presença
Cuiabá, 01 de julho de 2015

3ª Reunião Ordinária do CONDECON/MT - ano 2015

1. Marlene Pereira de Souza - SEJUDH
2. Gulo Simão Souza de Souza - SEJUDH/PROCON
3. Cássia Maria de Paiva Brito - FEAPEMAT
4. Francisco B. Araújo - SEFAZ
5. Hermes M. de Souza - FECOMERCIO-MT
6. Rômulo S. P. Coutinho - SEAFIA - MT
7. Geraldo Reis Lima - SEDUC.
8. João Paulo Cavalho Dias - DEFENSORIA PÚBLICA
9. Rodrigo Gomes Apolinário de Mendonça / SEB/MT
10. Viviane Meyer - DECON.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho
Estadual de Defesa do Consumidor –
CONDECON/MT.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, Lucídio Silva Lara e Geraldo Régis Lima – SEDUC – Secretaria de Estado de Educação, Francisco Carlos Barbosa Aragão – SEFAZ/MT, Tânia Maria de Campos Leite – FEAPEMAT, Luiz Carlos de Oliveira Nigro - FECOMÉRCIO, Andrea Leite – SEAF/MT, Maria Luziane Ribeiro – Defensoria Pública de Mato Grosso, Fabiola Paulino Garcia Cardoso – PGE – Procuradoria Geral do Estado de MT, Henrique Willian Bezerra de Menezes – Assembléia Legislativa e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do CONDECON presidiu a reunião, deu boas vindas aos Conselheiros, e passou a palavra a Marluce para leitura da ata anterior sendo esta aprovada. Em seguida Gisela Simona informou que em relação à demanda da reunião anterior, sobre o encaminhamento de Projeto de Lei proibindo o uso de papel termossensível por estabelecimentos comerciais e instituições financeiras; que este será encaminhado à Casa Civil para os trâmites legais necessários à aprovação da lei. Ainda sobre a reunião anterior, foi sugerido fazer uma comissão para cobrar o andamento dos ofícios encaminhados ao Ministério Público Estadual e Federal – sobre isso Gisela informa que a reunião poderá ser no dia 09/10/2015, às 14h, no gabinete do Dr. Ezequiel Campos. Em seguida Marluce fez a leitura da arrecadação dos meses de agosto e setembro, demonstrando os valores negativos do relatório que figuram como “empréstimo ao tesouro”. Sobre as retenções Marluce informou que encaminhou e-mail indagando a SEFAZ, mas não houve resposta satisfatória. O conselheiro Aragão solicitou encaminhar a ele o e-mail enviado à SEFAZ. Em seguida Gisela pergunta aos conselheiros para quem enviaria um ofício cobrando esclarecimentos, todos concordam que será enviado à SEFAZ. Em seguida Gisela falou sobre a composição do CONDECON que ainda está faltando 03 (três) instituições para que a representação seja conforme o disposto na Lei 8.813/2002. Gisela pergunta aos conselheiros se tem algum nome de instituição que possa indicar para fazer parte do Conselho. Lembrou também que caso a Assembleia Legislativa não saia faltará apenas 02



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

instituições para atingir a paridade. Dra. Fabíola sugere que a Assembleia Legislativa regularize sua lei caso queira continuar no Conselho. Gisela informa que tem conhecimento da existência da ASSUT - Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do Estado de Mato Grosso. Francisco Carlos Aragão da SEFAZ lembra que o correto é acertar a legislação para que haja a paridade entre instituições governamentais e não-governamentais. Os conselheiros sugerem colocar no texto da lei possibilidade do CONDECON trabalhar normalmente até que seja estabelecida a paridade entre instituições governamentais e não-governamentais. Com relação à atuação da Assembleia Legislativa na representação no CONDECON, o representante presente informou que fará consulta sobre a possibilidade do retorno de sua atuação em conselhos. Os conselheiros Geraldo, da SEDUC e Luiz Carlos Nigro do FECOMÉRCIO, sugerem convidar o CREA/MT – Conselho Regional de Engenharia de Mato Grosso. Sobre a alteração do texto da Lei do CONDECON, a Dra. Fabíola sugere compilar todas as alterações e encaminhar para a Casa Civil. Gisela pergunta a Assembleia Legislativa qual seria o prazo para consulta interna sobre sua continuidade no CONDECON. Em seguida Gisela passou a palavra para a servidora Lenice para falar sobre o relatório do TCE – Tribunal de Contas do Estado sobre as contas de 2014 do FUNDECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Lenice informou que foram apontadas 07 (sete) irregularidades: Achado nº01: NB 99 – Não realização de sessões ordinárias do Conselho Gestor do FUNDECON a cada 02 (dois) meses, conforme disciplina o artigo 7º da Lei 7.170/1999. Sobre o número de reuniões ordinárias realizadas pelo CONDECON, a justificativa juntada na resposta foi aceita. Achado nº02: DB 99 – Não efetuar o pagamento dos Restos a Pagar Processados inscritos nos exercícios 2011 (R\$ 417,00); 2012 (R\$ 4.552,69); e 2013 (R\$ 724,45) no valor total de R\$ 5.694,14, durante o exercício de 2014. A justificativa foi aceita, tendo sido uma falha da área meio da SEJUDH. Achado nº03: NB 18 – Ausência na regularização de débitos (multas) dos veículos pertencentes ao FUNDECON no valor total de R\$ 340,51 (Art. 130 da Lei nº 9.503/1997 – CTN, Resolução nº 205/2007 do COTRAN, Lei nº 6.194/1974, Lei nº 7.301/2000 e Lei nº 2.731/1966 – Código Tributário Estadual). Foi explicado que estas não foram enviadas ao PROCON; foram juntados os comprovantes de pagamentos, o que foi aceito pelo Tribunal. Achado nº04: NB 99 – Ausência de adoção de medida administrativa pelo Gestor com objetivo de quantificar o dano ao erário e identificar os responsáveis pelas multas de trânsito no valor de R\$ 340,51, relativas aos veículos pertencentes ao FUNDECON (Lei Complementar nº269, art. 13). Esse item foi justificado com o item anterior e foi aceito pelo Tribunal de Contas. Achado nº05: NB 10 –



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Descumprimento das disposições da Lei de Acesso a Informação por não disponibilizar ferramentas adequadas de pesquisa de conteúdo nas páginas eletrônicas do PROCON/MT em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet), que permita o acesso às informações e serviços de interesse coletivo sob responsabilidade do FUNDECON/PROCON, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, contraindo a Lei nº 12.527/2011, especialmente os artigos 3º, 4º, 5º, 7º e 8º. Foram feitas as atualizações no site e explicado que fora previsto no orçamento valor para construção de um novo site. Achado nº06: JB 16 – Verificou-se a não prestação de contas de diárias, no valor total de R\$ 4.940,00, contrariando o artigo 6º, do Decreto Estadual nº 2.101/2009 (reincidente). Achado nº07: NB 99 – Descumprimento da Determinação 01 (ver quadro 11) contido no Acórdão nº 133/2013-PC, referente ao julgamento das Contas Anuais de 2012 do FUNDECON, no tocante observar o Decreto Estadual nº 2.101/2009, especialmente o artigo 6º, que estabelece o prazo de 10 dias úteis, contados da data do retorno, para a prestação de contas de diárias. Tal irregularidade ficou caracterizada no Achado nº 06 (Capítulo 3.12.1 desse relatório). Esses dois apontamentos foram superado juntando os comprovantes apresentados à época da prestação de contas. Lenice informou ainda que houve penalidade ao ordenador de despesa em 5 UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso), por falta de atualização no site. Gisela ressalta que a ausência de um profissional de Tecnologia da Informação no PROCON que poderia ficar responsável pela atualização do site um dos motivos desse. Lenice sugere solicitar à CEPROMAT criar uma plataforma de site para o PROCON. Os conselheiros determinam que seja encaminhado ofício ao CEPROMAT solicitando um profissional de Tecnologia da Informação para ficar no PROCON. A conselheira Fabíola sugere a retirada da informação dos sites recomendados pois o PROCON não tem autonomia sobre as informações postadas pois são atualizadas pela Fundação PROCON São Paulo, não sendo possível sua atualização. Os conselheiros determinam a retirada das informações “Evite esses sites”. Na pauta seguinte Gisela falou sobre o evento em “Comemoração dos 25 anos do CDC”, dando um breve relatório da realização. Disse que o evento foi muito bom, houve participação de muitas instituições governamentais e não-governamentais. Na próxima reunião será informado os números dos atendimentos. Em seguida Gisela falou sobre o Congresso Mundial da *Consumers International*, evento que será realizado em Brasília, com aproximadamente 120 países participantes. Informa que o PROCON participará e que em relação às inscrições o valor é de 300 euros, sendo que o Estado de Mato Grosso será beneficiado com 3 (três) vagas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

gratuitas: uma para o PROCON Estadual, 01 para os PROCON Municipais (houve sorteio e foi contemplado o município de Rondonópolis) e 01 vaga para o Fórum Mato-grossense de PROCONs. Gisela explica aos conselheiros da necessidade de mais servidores participarem do evento e que existe uma previsão orçamentária para que sejam feitas as inscrições; solicita aos conselheiros aprovação para participação de 01 Conselheiro e 02 servidores efetivos. Fabíola da PGE, disse que a vaga deveria ser disponibilizada a alguém que realmente utilizasse o conhecimento. Aragão sugere passar a vaga do conselho aos servidores do PROCON. Os conselheiros sugerem que seja feito um sorteio para os servidores fiscais, conciliadores e os demais servidores. Geraldo da SEDUC sugere que a pessoa que for no evento repasse aos demais servidores o conteúdo do evento; assim foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes a destinação dos custos de 03 (três) inscrições para os servidores efetivos do PROCON. O conselheiro Aragão relatou um fato que aconteceu junto ao CDL – Clube de Dirigentes Logistas, que não dá Certidão de Nada Consta. Gisela informa que será feito ofício para ao CDL solicitando esclarecimento. O conselheiro da SEDUC indaga sobre a lei enviada do Conselho Estadual de Educação, que paga GETON e diárias para os conselheiros, para análise e possível pagamento aos conselheiros do CONDECON. Gisela sugere que os conselheiros interessados em debater o assunto tragam leis do Estado nesse sentido para pauta da reunião.

 GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	 TANIA MARIA DE CAMPOS LEITE FEAPEMAT
 GERALDO RÉGIS DE LIMA SEDUC/MT	 LUCÍDIO SILVA LARA SEDUC/MT
	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

<i>Francisco Carlos Barbosa Aragão</i> FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO SEFAZ/MT	FABIOLA PAULINO GARCIA CARDOSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
<i>Andréa Leite</i> ANDRÉA LEITE SEAF/MT	MARIA LUZIANE RIBEIRO DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NIGRO FECOMÉRCIO	<i>Marluce Pereira de Souza</i> MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SEJUDH/PROCON
<i>J. Willian Rodrigues Bezerra de Menezes</i> HENRIQUE WILLIAN RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MT	

Lista de Presença
Cuiabá, 30 de setembro de 2015

4ª Reunião Ordinária do Condecon/MT -
ano 2015

- 1 - Marlene P. Jora. - SEDUH
- 2 - Fabíola Paolino Garcia Cardoso - PGE
- 3 - Andréa Leite - SEAF
- 4 - Dayse Luziane Ebrino - DEFENSORIA
- 5 - ~~Adriana Mariol de Campos Leite~~ - FEAPEMAT
- 6 - Francisco Carlos Barbosa Aragão - SEFAZ
- 7 - ~~Alcides Silva Lima~~ - SEDUC
- 8 - Geraldo Régis de Lima - SEDUC
- 9 - Luis Carlos Oliveira Neto Condecon. Fecomércio
- 10 - Henrique Wilson Rodrigues Bezerra de Menezes (DEP FICOCETTI)
- 11 - Cyro Simoni Junior de Souza Funes



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON**

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON/MT.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reunião do PROCON-MT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, Geraldo Régis Lima – SEDUC – Secretaria de Estado de Educação, Francisco Carlos Barbosa Aragão – SEFAZ/MT, Andrea Leite – SEAF/MT, Maria Luziane Ribeiro – Defensoria Pública de Mato Grosso, Fabíola Paulino Garcia Cardoso – PGE – Procuradoria Geral do Estado de MT, Jefferson Nunes Flores – OAB/MT, Whady Lacerda - LIONS e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do CONDECON presidiu a reunião, deu boas vindas aos Conselheiros e iniciou a reunião falando sobre as retenções dos recursos do FUNDECON, lembrou que o Conselho não está inerte tendo já processo instaurado no Ministério Público Estadual, onde a OAB/MT também juntou manifestação. Informou também aos Conselheiros que recebeu o relatório conclusivo do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre as contas do FUNDECON em 2015, que aprovou as contas com ressalvas. Apresentou aos conselheiros todos os apontamentos do TCE/MT e o parecer em cada item. Apresentou também um documento encaminhado pela Controladoria Geral do Estado que fez uma análise das retenções feitas pela SEFAZ. Informou também que os valores a título de empréstimo foi revertido à conta única, conforme demonstrou o balancete contábil enviado pela Coordenadoria Financeira da SEJUDH. Gisela informou que o processo no Ministério Público Estadual está em andamento e que o promotor Dr. Ezequiel solicitou documentos para subsidiar os andamentos. Sobre as recorrentes retenções no FUNDECON, os Conselheiros sugerem que seja respondido o ofício solicitando à CGE – Controladoria Geral do Estado, quais os procedimentos foram tomados em relação às infrações gravíssimas demonstradas no relatório, para que sejam solucionadas as irregularidades. Em seguida Marluce fez a apresentação do relatório de arrecadação em que se foi informado que os dados de arrecadação não

são reais, demonstrando apenas a arrecadação deduzida às retenções. Aragão sugere oficializar a SEFAZ fazer os ajustes nas informações do relatório de forma fidedigna. O conselheiro da OAB sugere entrar com uma ação judicial de inconstitucionalidade da Lei Complementar que ampara as retenções. Indo para a próxima pauta, Gisela apresentou aos Conselheiros o planejamento das Comemorações do Dia Mundial do Consumidor. Informou que por conta das cotas orçamentárias e financeiras não foi possível fazer o evento. Outro motivo também foi o retorno em termos de educação para o consumo que na praça não houve o retorno esperado. Então o PROCON/MT sugere que os recursos destinados ao Dia Mundial do Consumidor seja utilizado para realização da "1ª Gincana de Educação e Consumo do PROCON/MT". Solicita aos conselheiros sugestões para realização da gincana. O Conselheiro da SEDUC sugere fazer um certificado de participação com horas que possam ser utilizados para contagem de pontos. Fabíola sugere que converse com os coordenadores da SEDUC para saber a real necessidade da escola. A reunião encerrou-se às dezesseis horas.

<p>GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA SEJUDH/PROCON</p>	<p>FABÍOLA P. GARCIA CARDOSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</p>
<p>WHADY LACERDA INSTITUTO LIONS DA VISÃO</p>	<p>ANDRÉA LEITE SEAF</p>
<p>GERALDO RÉGIS DE LIMA SEDUC/MT</p>	<p>JEFFERSON NUNES FLORES OAB/MT</p>
<p>MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SEJUDH/PROCON</p>	<p>MARIA LUZIANE RIBEIRO DEFENSORIA PÚBLICA</p>
<p>FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO SEFAZ/MT</p>	

Lista de presença

Quinta, 30 de março de 2018

1ª reunião ordinária do Conselho/MT, maio 2018

1. Marlene P. Souza - SEDUC
2. Wilton Lacerda - LIONS
3. Francisco Carlos De Jesus - SEFAZ
4. Wilton Lacerda - LIONS
5. Jefferson Nunes Flores OAB/MT 17575
6. Andrea Kente - SEAF
7. Geraldo Regis de Lima - SEDUC
8. Fabiola Paulino Garcia - PGE
9. Hans Henrique Ribeiro - Defensoria Pública
10. Opelle Simone J. do Souza - PROCON



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS CONSELHOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho
Estadual de Defesa do Consumidor –
CONDECON/MT.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de reunião do PROCON-MT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SEJUDH/PROCON, Geraldo Régis Lima – SEDUC – Secretaria de Estado de Educação, Alessandro Inácio Jabra Ramos – DECON, Francisco Carlos Barbosa Aragão – SEFAZ/MT, Andrea Leite – SEAF/MT, João Paulo C. Dias – Defensoria Pública de Mato Grosso, Nalian Borges Cintra Machado – OAB/MT, Ivane Almeida da Costa – FEAPEMAT, Marilce Auxiliadora Monteiro Silva – FEAPEMAT e Marluce Pereira de Souza – SEJUDH/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do CONDECON deu boas-vindas aos conselheiros e iniciou a reunião com a apresentação dos mesmos. Em seguida a conselheira Ivane, da Feapemat, agradeceu o apoio do PROCON em suas atividades. Posteriormente Marluce apresentou a arrecadação do FUNDECON, até o mês de julho/2016. Foi demonstrado os valores das retenções cobertas pela lei 360 (déficit de efeito irradiado) e também os valores das retenções nos valores que ficaram para o FUNDECON. Em seguida Gisela apresentou um relatório das ações realizadas pelo PROCON – MT no 1º semestre. Foram mais de 17 mil procedimentos instaurados, sendo os serviços essenciais (água, energia e telefonia) a área mais reclamada. No caso da energia elétrica, será instaurado processo administrativo "de ofício", cobrando solução de inúmeros problemas apresentados em Cuiabá e diversos municípios do interior de Mato Grosso. Informou ainda que anteriormente foi instaurado procedimento administrativo para cessar a instalação de novo modelo padrão. Aragão diz que deve ser analisado o contrato de concessão para as decisões das reclamações registradas no PROCON. Dr. João Paulo sugeriu alinhar um entendimento com o MP, Energisa, OAB, PROCON e DECON para melhorar a defesa do consumidor e fortalecer as decisões dos órgãos. Adiante, Gisela comentou sobre a agenda de eventos do PROCON demonstrando os próximos eventos a serem realizados. Em seguida Gisela falou sobre as PPP –

Parcerias Público-Privadas, onde o PROCON foi convidado para participar das reuniões que falam sobre a implantação de 22 Ganha-Tempos no estado, incluindo o interior, e que contemplam a instalação de novos PROCON's. Falou sobre a forma de funcionamento da parceria e a necessidade de adequação caso os PROCONS funcionem nesse modelo. Gisela sugeriu convidar o MT PAR para explicar o projeto e os impactos na defesa do consumidor. Dr João Paulo disse não ser contra a PPP, apenas que não seja prejudicada a finalidade do serviço prestado. De qualquer forma todos concordaram em convocar o MT PAR. Na pauta seguinte Gisela falou sobre a reforma administrativa do Estado que pode alterar a vinculação administrativa do PROCON. Sugeriu que o CONDECON envie um ofício à Casa Civil, solicitando que não haja retrocesso na prestação do serviço público e de todos os avanços na defesa do consumidor; o que foi aprovado por unanimidade. Gisela falou ainda sobre o monitoramento de preços, realizado pela Gerência de Fiscalização e Controle e Monitoramento de Mercados, especialmente de alimentos, para tentar identificar se está havendo preço abusivo no comércio local (Cuiabá e Várzea Grande). Foi demonstrado a variação dos alimentos e que o PROCON está monitorando para que se tenha respaldo suficiente para dizer se está havendo preço abusivo ou não. Gisela solicitou aos conselheiros que opinassem a respeito do assunto, caso assim quieram. Ainda sobre alimentos, Andrea da SEAF, informou que a Secretaria faz um monitoramento dos feirantes, e está disponível no site. Gisela falou sobre a Emenda Constitucional 87, de 16 de abril de 2015, que versa a incidência sobre as operações relativas à circulação de mercadorias (...) que impactam o preço final ao consumidor. Aragão, da SEFAZ, disse que o comércio local tem sido muito prejudicado com as compras em outros estados, pois o ICMS ficava 100% no estado de origem, mas por essa emenda constitucional o percentual já está diferenciado. Pediu que envie a mesma por e-mail para fazer o estudo. Em seguida, Gisela apresentou o projeto da FEAPEMAT para realização do 3º Encontro das Federações Pestalozzi, que será realizado no mês de novembro e pede autorização do conselho para contribuir com algum item da despesa. Por unanimidade foi aprovado financiar com recursos do FUNDECON as despesas com impressos e camisetas. Também será solicitado, de ofício, solicitação ao Centro de Referência de Direitos Humanos um intérprete de libras. Sem mais a tratar, a reunião encerrou-se às 16:37h.

GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA

SEJUDH/PROCON

MARILCE AUXILIADORA MONTEIRO
SILVA

FEAPEMAT

ALESSANDRO INACIO JABRA RAMOS DECON	ANDRÉA LEITE SEAF
IVANE ALMEIDA DA COSTA FEAPEMAT	NALIAN BORGES CINTRA MACHADO OAB/MT
MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SEJUDH/PROCON	JOÃO PAULO C. DIAS DEFENSORIA PÚBLICA
FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO SEFAZ/MT	GERALDO REGIS DE LIMA SEDUC/MT

Lista de Presença

Cuiabá, 14 de agosto de 2016

2ª Reunião Preliminar do Candecon/MT - ano 2016

1. Marlene Pereira de Souza - Procon / SESUDH
2. Alessandro Lopes Jobim Romão - DSCON
3. Marilce Auxiliadora Monteiro Silva - Fegpmat.
4. Ivane Almeida da Costa - Fegpmat
5. João Paulo C. Dias - Defensoria Pública
6. Marlon Borges Lima Machado - OAB/MT
7. Francisco Carlos B. Aragão - SEFAZ - MT
8. Andriá Rente SEAF - MT.
9. Geraldo Régis de Lima - SEDUC - MT
10. Opelo Simões Neto de Souza - PROCON - MT